

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 032/2015

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração.

#### II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

##### ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do SubTen BM Mtcl 920389-3-01 **Marcelo** dos Santos Corrêa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, sendo o dia 20/08/2015, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

*ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – 1º Ten BM  
Cmt do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão*

##### DISPENSA DO SERVIÇO:

Do SubTen BM Mtcl 920389-3-01 **Marcelo** dos Santos Corrêa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente a título de recompensa pelos bons serviços prestados, sendo o dia 21/08/2015, conforme o Art. 156, inciso I da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

*ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – 1º Ten BM  
Cmt do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão*

##### VIAGEM A SERVIÇO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 917853-8-01 **Giovane** Batista Martins, do 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, para viajar à cidade de Araranguá, no dia 19/08/2015, em objeto de serviço, a fim de

conduzir a Vtr ASU-376 para revisão na SAVEPE - empresa autorizada Mercedes Benz, conforme autorização de viagem do Sr Cel BM Edupércio Pratts, Cmt da 1º RBM.

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **VISITA MÉDICA:**

Do Sd BM Mtcl 931850-0-01 **Huan** Pacheco Luz, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, compareceu a visita médica obtendo 5 (Cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a contar do dia 14 Ago 2015, conforme parecer do Dr. Alexandre Nunes Medeiros, 2º Ten Médico PM Mtcl 933885-3, CRM-SC 13.965 do 8º RPM.

*Transcrito do BI 032/2015/3ª/8º BBM – Braço do Norte.*

#### **VIAGEM PARTICULAR:**

Do Sd BM Mtcl 931796-1-01 **Guilherme** Mendes Martins, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, para viajar à cidade de Blumenau - SC, entre os dias 14/08/2015 à 15/08/2015, para participar de colação de grau de pessoa da família, sem ônus ao Estado, conforme autorização de viagem do Sr Cel BM Edupércio Pratts, Cmt da 1º RBM.

*Transcrito do BI 032/2015/3ª/8º BBM – Braço do Norte.*

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – INQUÉRITO TÉCNICO**

#### **AUTOS DE INQUÉRITO TÉCNICO nº 034/2015/CBMSC – (TORNO SEM EFEITO)**

Torno sem efeito a publicação da Solução do Inquérito Técnico nº 034/2015/CBMSC, efetuado no Boletim Interno nº 030 de 06 de agosto de 2015.

#### **SOLUÇÃO:**

##### **AUTOS DE INQUÉRITO TÉCNICO nº 034/2015/CBMSC**

Pelas conclusões a que chegou o Maj BM **Gustavo** Eustáquio de Macedo Campos, Encarregado do Inquérito Técnico nº 034/2015/CBMSC, instaurado para apurar as causas e responsabilidades do acidente envolvendo a Vtr BM ASU-321, Ford/Transit, placa MLF-6282, ano de fabricação 2012, modelo 2012, código RENAVAM 544889444, durante atendimento de ocorrência ocorrido em 25 de maio de 2015, por volta das 00:30h, na BR-101, Tubarão - SC, sentido sul, mais precisamente na 2ª saída de acesso à entrada da cidade (via Avenida Patrício Lima), pelo que resolvo:

1. Analisados estes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a este Comandante concordar, em parte, com as Conclusões preliminar e final, exarada pelo Oficial Encarregado, para em consequência decidir que a causa do acidente é pessoal, cuja responsabilidade total é da empresa 2KF Transportes – LTDA, proprietária do caminhão, no que se refere aos prejuízos causados na VTR ASU-321.

2. Determinar ao B-1 do 8º BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão Final e desta Solução;
- b) arquive cópia deste IT nos arquivos do B-1 do 8º BBM;
- c) remeta o presente IT à Corregedoria Geral do CBMSC, para que se tome as providências administrativas pertinentes ao caso, em especial no que tange a rescisão do termo de cessão de uso pelo Comando Geral do CBMSC, e à devolução da referida Vtr ao Município de Tubarão, para que seja efetuada a alienação do veículo;

3. Encaminhar cópia dos Autos a Prefeitura do município de Tubarão, após a rescisão do Termo de Cessão de Uso com o CBMSC, para alienação do bem e o ingresso pela Procuradoria do município, com as ações judiciais pertinentes para ressarcimento dos danos à conta convênio Prefeitura - CBMSC, de acordo com o subitem 2.1.6, do Convênio nº 041/2013, firmado entre município de Tubarão e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar;

4. Determinar ao B-4 do 8º BBM que:

a) realize as providências para a rescisão do termo de cessão de uso, junto ao setor competente da DLF e a Vtr BM ASU-321 devolvida ao município de Tubarão - SC.

Quartel em Tubarão – SC, 20 de agosto de 2015.

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**DJALMA ALVES – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM

**Confere:** \_\_\_\_\_  
**MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM**  
Sub Cmt do 8º BBM